



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 188/2024

DISPÕE SOBRE A DESANEXAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo art. 67. III da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 444/2024-SEMEC, direcionado da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a desanexação de escolas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **DESANEXADAS** as seguintes Escolas Municipais, respectivamente à Escola Matriz, observando-se a seguinte composição:

I – EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA – Matriz (situada na Travessa Raimundo Uchoa de Carvalho, s/nº, Pajuçara)

DESANEXA:

EMEF TERRA PRETA II (situada na comunidade Terra Preta II, zona rural)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de maio de 2024.

Givanildo Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal Interino
Decreto Legislativo nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 188/2024

DECRETO Nº 188/2024

**DISPÕE SOBRE A DESANEXAÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo art. 67. III da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 444/2024-SEMEC, direcionado da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a desanexação de escolas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **DESANEXADAS** as seguintes Escolas Municipais, respectivamente à Escola Matriz, observando-se a seguinte composição:

I – EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA – Matriz (situada na Travessa Raimundo Uchoa de Carvalho, s/nº, Pajuçara)

DESANEXA:

EMEF TERRA PRETA II (situada na comunidade Terra Preta II, zona rural)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal Interino
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:

Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:6109EFA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/05/2024. Edição 3502

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>